

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Termo de Ajuste nº. 013/2013**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE (CNPJ nº. 03.678.007/0001-55). Objeto: Execução, pela UNIARTE, do Projeto “Arte na Escola”. Dotação orçamentária: Ficha: 406 14.05.12.334.0017/335041. Valor estimado: R\$103.106,00. Congonhas, 24 de maio de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Maria das Graças Veloso dos Santos – Presidente da UNIARTE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/460, DE 7 DE JUNHO DE 2013.**

**Substitui membro na Comissão Permanente de Apoio às Pequenas Empresas e MEI.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 6º da Lei Municipal n.º 3.033, de 16 de setembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Ramon Oliveira Dias em substituição ao membro Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, como representante da Procuradoria Jurídica, nomeado pela Portaria n.º PMC/371, de 12 de abril de 2013, retificada pela Portaria n.º PMC/390, de 26 de abril de 2013, para compor a Comissão Permanente de Apoio às Pequenas Empresas e MEI, conforme art. 6º da Lei n.º 3.003, de 16 de setembro de 2010, que “Institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/462, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

**Declara vacância de cargos que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – as aposentadorias dos servidores, abaixo relacionados, concedidas pelas Portarias n.ºs PREVCON/023/2013, PREVCON/024, PREVCON/026/2013/2013 e PREVCON/027/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

**I-** Assistente Administrativo - ocupado por Alaídes Geralda de Souza Santos, matrícula 2793;

**II-** Cantineira/Faxineira – ocupado por Ângela Maria da Silva Nunes, matrícula 2116;

**III-** Zelador Escolar – ocupado por Orlando de Oliveira, matrícula 42121; e

**IV-** Fiscal Sanitário – ocupado por Sandra Maria Coelho, matrícula 2537.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/463, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

**Declara vacância de cargos que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – as aposentadorias dos servidores, abaixo relacionados, concedidas pelas Portarias n.ºs PREVCON/022/2013, PREVCON/025/2013 e PREVCON/029/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

**I-** Cantineira/Faxineira - ocupado por Maria das Graças Morais Rocha, matrícula 41411;

**II-** Auxiliar de Obras Serviços – ocupado por Milton Geraldo Vieira, matrícula 39411; e

**III-** Gari – ocupado por Luzia Nunes de Souza, matrícula 47221.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/464, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

**Declara vacância de cargo que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Pedreiro, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Paulo Leocádio dos Santos, matrícula 39191, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON